

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.383 DE 09 DE JUNHO DE 2020

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 09/06/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.30948/2020, referente ao requerimento de Autorização Ambiental da empresa PORTO SUDESTE DO BRASIL S/A para derrocagem de aproximadamente 900 metros cúbicos de material rochoso, através da técnica de corte com fio diamantado, promovendo o nivelamento do fundo marinho no canal de acesso principal ao Porto de Itaguaí, nas proximidades da Boia 5 (Laje das Enxadas), localizado na Rua Félix Lopes Coelho, nº 222, Ilha da Madeira, município de Itaguaí,
- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental – AA nº 31/2020, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental – AA para a empresa PORTO SUDESTE DO BRASIL S/A para derrocagem de aproximadamente 900 metros cúbicos de material rochoso, através da técnica de corte com fio diamantado, promovendo o nivelamento do fundo marinho no canal de acesso principal ao Porto de Itaguaí, nas proximidades da Boia 5 (Laje das Enxadas), localizado na Rua Félix Lopes Coelho nº 222, Ilha da Madeira, município de Itaguaí.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Autorização Ambiental deve ser de 1 (um) ano.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente